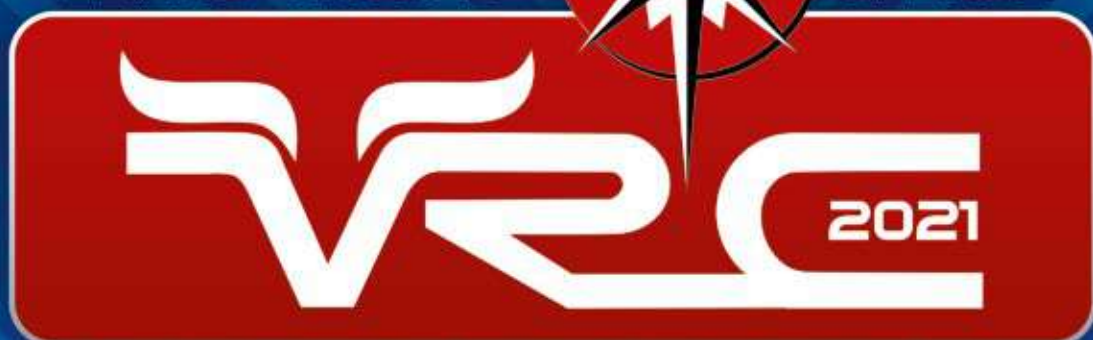


LEILÃO VIRTUAL

NELORE

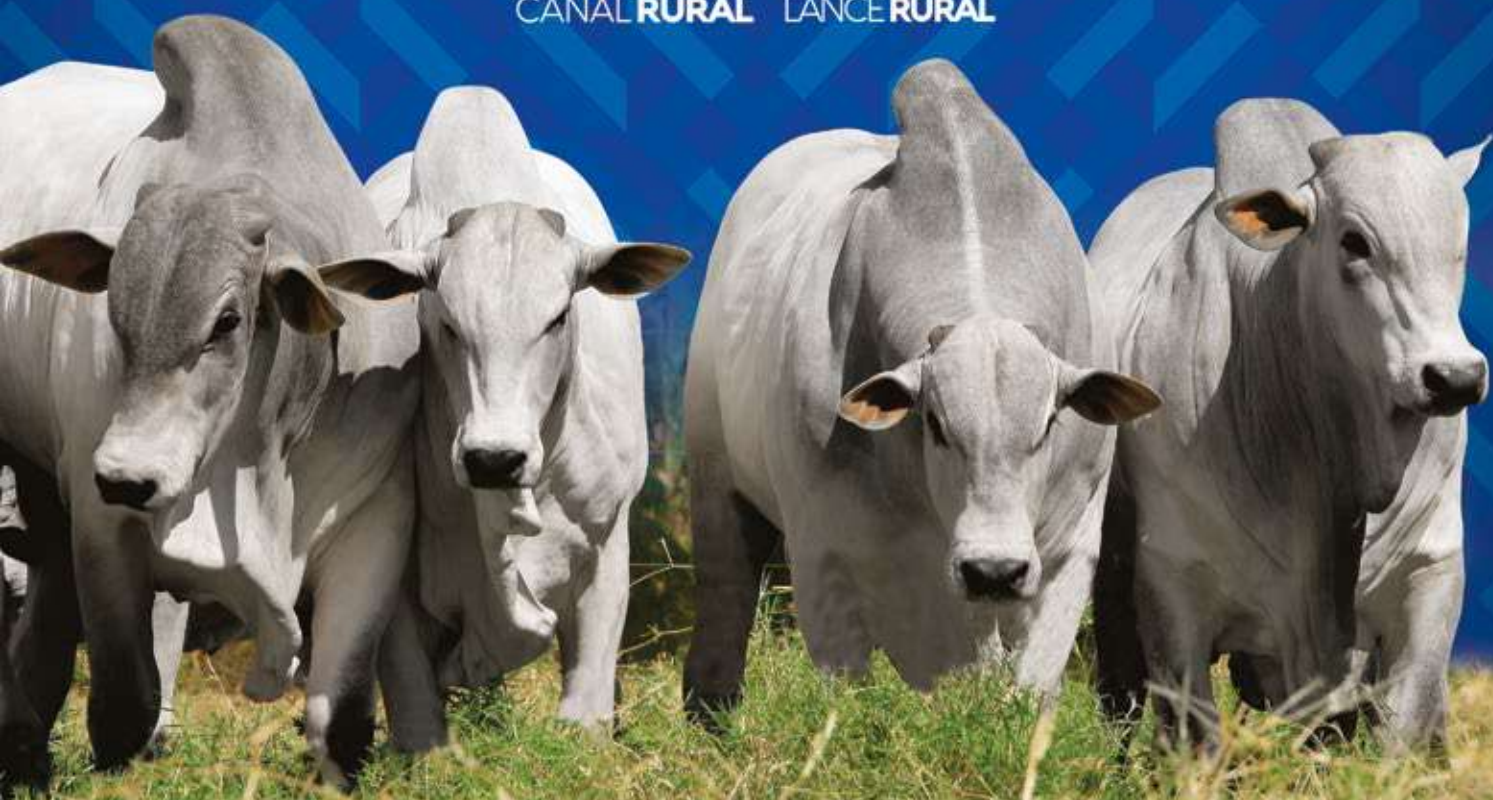


12 DE OUTUBRO DE 2021  
TERÇA-FEIRA | 20H30

**TOUROS**

**FÊMEAS**

TRANSMISSÃO:



OFERTA ESPECIAL DE JUMENTAS NACIONAL



LOTE

02

# SANY FIV PONTAL VR

RG: VRC 7941 • NASC.: 16/12/15 • FÊMEA



TANGO

MAN PO DA ZEB.

RAMBO DA MN

JUMARA TE PONTAL VR

A.1359 DA MN

ETIRA 2 TE PONTAL VR

PRENHE DO TRAJETO PONTAL VR.

PESO

897



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

04

# VAURA PONTAL VR

RG: VRC 8209 • NASC.: 26/08/17 • FÊMEA



JERU FIV DO BRUMADO

AMBER POI BRUMADO

LIBANO TE PONTAL VR

PERFIDIA PONTAL VR

ANTENA DA PONTAL VR

JUPATHY PONTAL VR

PRENHE DO TRAJETO PONTAL VR.

PESO

743



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

05

# VAIDADE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8228 • NASC.: 11/09/17 • FÊMEA



JERU FIV DO BRUMADO

BIG BEN DA STA. NICE

LIBANO TE PONTAL VR

JOEIRA I FIV DA ONIX

ANTENA DA PONTAL VR

URUBA TE DO CARMO

**PRENHE DO AMBER POI BRUMADO.**

PESO

872



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

08

# ADRENALINA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8366 • NASC.: 16/04/18 • FÊMEA



JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

RHENNO FIV KUBERA

NAVARRO DE NAVIRAÍ

MALASIA PONTAL VR

NAVIRAI FIV 11344-10

VELHA DO CARMO

PRENHE DO SAGU DA 2L.

PESO

795



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

09

# APOTEOSE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8401 • NASC.: 10/06/18 • FÊMEA



JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

BIG BEN DA STA. NICE

NAVARRO DE NAVIRAÍ

LINARA FIV PONTAL VR

NAVIRAI FIV 11344-10

COPACABANA TE PL VR

**PRENHE DO AMBER POI BRUMADO.**

PESO

769



**CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL**



LOTE

11

# BASILEIA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8569 • NASC.: 20/09/19 • FÊMEA



BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

LUMA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GRECIA TE PONTAL VR

PRENHE DO ETRUSCO DO GOLIAS.

PESO

725



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

13

# COLONA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8650 • NASC.: 16/02/20 • FÊMEA



REM TORIXOREU

FRICKS SJ COCAL

REM ARMADOR

PEPITA FIV PONTAL VR

REM RONDA

TIRA TE PONTAL VR

COBERTA DO SAGU DA 2L.

PESO

586



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL





LOTE

14

# CAIANA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8655 • NASC.: 19/02/20 • FÊMEA



BASCO DA SM

FRICKS SJ COCAL

KAYAK TE MAFRA

SAFIRA FIV PONTAL VR

LIAKA DA RS I

TIRA TE PONTAL VR

COBERTA DO ETRUSCO DO GOLIAS.

PESO

648



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

15

# CHERRY FIV PONTAL VR

RG: VRC 8678 • NASC.: 17/06/20 • FÊMEA



VENDA DE  
**50%**

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

VINICOLA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GLENDTE PONTAL VR

PESO

499



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

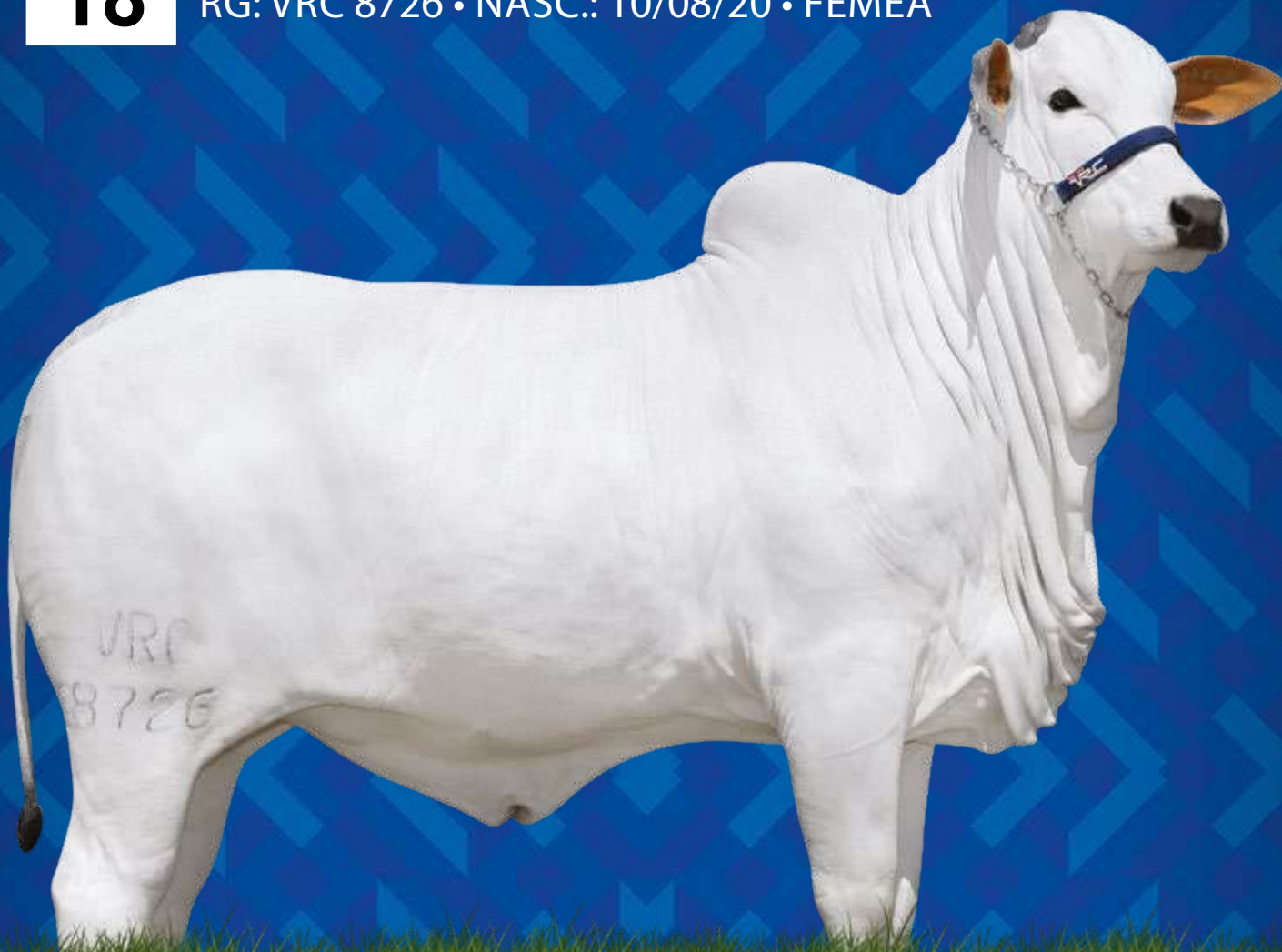


LOTE

18

# CAPOEIRA PONTAL VR

RG: VRC 8726 • NASC.: 10/08/20 • FÊMEA



D4685 DA MN

BIG BEN DA STA. NICE

CALIBRE FIV CAMPARINO

JOEIRA I FIV DA ONIX

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

URUBA TE DO CARMO

PESO

426



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

22

# ASTECA PONTAL VR

RG: VRC 8474 • NASC.: 04/12/18 • MACHO



BASCO DA SM

MAN PO DA ZEB.

TALBER FIV DA EDWIGES

JUMARA TE PONTAL VR

DAFNE FIV DA SIS

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
38	944



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

24

# BOLSHOI FIV PONTAL VR

RG: VRC 8503 • NASC.: 19/02/19 • MACHO



GANDHI PO DA NI

GARBOSO DA SM

TECELAO DA SM

IGARA PONTAL VR

ROMALIA DA FURNA

EFETIVA DA PONTAL VR

CE	PESO
37	824



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

27

# BALSAMO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8571 • NASC.: 23/09/19 • MACHO



BRADO S. MARINA

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

LANDAU DA DI GÊNIO

TIARA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

JOEIRA I FIV DA ONIX

CE	PESO
36	861



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

28

# BARONES FIV PONTAL VR

RG: VRC 8574 • NASC.: 24/09/19 • MACHO



BRADO S. MARINA

GUINCHO TE DE NAV.

LANDAU DA DI GÊNIO

IMPrensa PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

TISANA PONTAL VR

CE	PESO
42	760



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

35

# CACHIMBO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8662 • NASC.: 23/02/20 • MACHO



BASCO DA SM

FRICKS SJ COCAL

KAYAK TE MAFRA

SAFIRA FIV PONTAL VR

LIAKA DA RS I

TIRA TE PONTAL VR

CE	PESO
41	741



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL





LOTE

36

# CACHECOL FIV PONTAL VR

RG: VRC 8663 • NASC.: 23/02/20 • MACHO



REM TORIXOREU

BIG BEN DA STA. NICE

REM ARMADOR

JOEIRA I FIV DA ONIX

REM RONDA

URUBA TE DO CARMO

CE	PESO
34	763



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

01

# CHARME DA ONIX

RG: ONIX 5369 • NASC.: 01/08/14 • FÊMEA

RAMBO DA MN

1646 DA M.N.

CEN 7178 BURITI TE

RYATNA5 DA ONIX

CEN 2440 GAITA

RYATNA TE JS DA BJ

PRENHE DO TRAJETO PONTAL VR.

PESO

775



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

02

# SANY FIV PONTAL VR

RG: VRC 7941 • NASC.: 16/12/15 • FÊMEA

TANGO

MAN PO DA ZEB.

RAMBO DA MN

JUMARA TE PONTAL VR

A.1359 DA MN

ETIRA 2 TE PONTAL VR

PRENHE DO TRAJETO PONTAL VR.

PESO

897



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

03

# VALISE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8117 • NASC.: 27/01/17 • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS MRA

LOTERIA TE PONTAL VR

TAREFA DA SS

TIRA TE PONTAL VR

PRENHE DO C1781 DA MN.

PESO

834



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

04

# VAURA PONTAL VR

RG: VRC 8209 • NASC.: 26/08/17 • FÊMEA

JERU FIV DO BRUMADO

AMBER POI BRUMADO

LIBANO TE PONTAL VR

PERFIDIA PONTAL VR

ANTENA DA PONTAL VR

JUPATHY PONTAL VR

PRENHE DO TRAJETO PONTAL VR.

PESO

743



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

05

# VAIDADE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8228 • NASC.: 11/09/17 • FÊMEA

JERU FIV DO BRUMADO

BIG BEN DA STA. NICE

LIBANO TE PONTAL VR

JOEIRA I FIV DA ONIX

ANTENA DA PONTAL VR

URUBA TE DO CARMO

PRENHE DO AMBER POI BRUMADO.

PESO

872



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

06

# VANDI PONTAL VR

RG: VRC 8283 • NASC.: 16/10/17 • FÊMEA

BUGIO TE DA SM

NASIK FIV PERBONI

FUNCIONARIO NAVIRAÍ

RAFIA PONTAL VR

CRATERA DE NAVIRAÍ

LUENIA TE PONTAL VR

PRENHE DO AMBER POI BRUMADO.

PESO

790



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

07

# ACROBATA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8364 • NASC.: 14/04/18 • FÊMEA

GANDHI PO DA NI

BASCO DA SM

TECELAO DA SM

LANURA TE PONTAL VR

ROMALIA DA FURNA

BETINA DA ZEB.VR

PRENHE DO TRAJETO PONTAL VR.

PESO

712



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

08

# ADRENALINA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8366 • NASC.: 16/04/18 • FÊMEA

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

RHENNO FIV KUBERA

NAVARRO DE NAVIRAÍ

MALASIA PONTAL VR

NAVIRAÍ FIV 11344-10

VELHA DO CARMO

PRENHE DO SAGU DA 2L.

PESO

795



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

09

# APOTEOSE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8401 • NASC.: 10/06/18 • FÊMEA

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

BIG BEN DA STA. NICE

NAVARRO DE NAVIRAÍ

LINARA FIV PONTAL VR

NAVIRAI FIV 11344-10

COPACABANA TE PL VR

PRENHE DO AMBER POI BRUMADO.

PESO

769



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

10

# BANCARIA PONTAL VR

RG: VRC 8545 • NASC.: 27/08/19 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

DUQUE TE LAGOA-S

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

LITIENE PONTAL VR

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

CAMISA DA PONTAL VR

COBERTA DO ETRUSCO DO GOLIAS.

PESO

564



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

11

# BASILEIA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8569 • NASC.: 20/09/19 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

LUMA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GRECIA TE PONTAL VR

PRENHE DO ETRUSCO DO GOLIAS.

PESO

725



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

12

# BAUNILHA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8572 • NASC.: 24/09/19 • FÊMEA

REM TORIXOREU

BITELO DA SS MRA

REM ARMADOR

LUMA FIV PONTAL VR

REM RONDA

GRECIA TE PONTAL VR

COBERTA DO ETRUSCO DO GOLIAS.

PESO

605



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

13

# COLONA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8650 • NASC.: 16/02/20 • FÊMEA

REM TORIXOREU

FRICKS SJ COCAL

REM ARMADOR

PEPITA FIV PONTAL VR

REM RONDA

TIRA TE PONTAL VR

COBERTA DO SAGU DA 2L.

PESO

586



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

14

# CAIANA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8655 • NASC.: 19/02/20 • FÊMEA

BASCO DA SM

FRICKS SJ COCAL

KAYAK TE MAFRA

SAFIRA FIV PONTAL VR

LIAKA DA RS I

TIRA TE PONTAL VR

COBERTA DO ETRUSCO DO GOLIAS.

PESO

648



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL





LOTE

15

# CHERRY FIV PONTAL VR

RG: VRC 8678 • NASC.: 17/06/20 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

VINICOLA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GLENDTE PONTAL VR



PESO

499



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

16

# CEREJA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8683 • NASC.: 20/06/20 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

VINICOLA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GLENDTE PONTAL VR

PESO

474



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

17

# CAROLA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8700 • NASC.: 27/06/20 • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

RAMBO DA MN

BITELO DA SS MRA

SEDA FIV PONTAL VR

TAREFA DA SS

JENEBRA TE PONTAL VR

PESO

464



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

18

# CAPOEIRA PONTAL VR

RG: VRC 8726 • NASC.: 10/08/20 • FÊMEA

D4685 DA MN

BIG BEN DA STA. NICE

CALIBRE FIV CAMPARINO

JOEIRA I FIV DA ONIX

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

URUBA TE DO CARMO

PESO

426



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE DOAÇÃO

**ha** hospital  
de amor

LOTE

**19**

**CANETA FIV PONTAL VR**

RG: VRC 8775 • NASC.: 01/10/20 • FÊMEA

REM TORIXOREU

RAMBO DA MN

REM ARMADOR

SAFRA FIV PONTAL VR

REM RONDA

ETIRA 2 TE PONTAL VR

**PESO**

**393**



**CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL**



LOTE

20

# ARIANO PONTAL VR

RG: VRC 8446 • NASC.: 03/10/18 • MACHO

RAMBO DA MN

VISUAL ZEB VR

INDHU FIV SAUSALITO

RIBALTA PONTAL VR

VIVA TE DE SAUSALITO

HELADI II TE JMIL

CE	PESO
36	705



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

21

# ADVINHO PONTAL VR

RG: VRC 8461 • NASC.: 09/11/18 • MACHO

RAMBO DA MN

VISUAL ZEB VR

INDHU FIV SAUSALITO

LOTUS PONTAL VR

VIVA TE DE SAUSALITO

ARNICA DA PONTAL VR

CE	PESO
38	772



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

22

# ASTECA PONTAL VR

RG: VRC 8474 • NASC.: 04/12/18 • MACHO

BASCO DA SM

MAN PO DA ZEB.

TALBER FIV DA EDWIGES

JUMARA TE PONTAL VR

DAFNE FIV DA SIS

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
38	944



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

23

# BALAO PONTAL VR

RG: VRC 8491 • NASC.: 28/01/19 • MACHO

BAORE POI DO BR.

ANJER TE PONTAL VR

AMBER POI BRUMADO

NADMAR PONTAL VR

HALIMA POI BRUMADO

DADDA DA ZEB. VR

CE	PESO
36	766



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

24

# BOLSHOI FIV PONTAL VR

RG: VRC 8503 • NASC.: 19/02/19 • MACHO

GANDHI PO DA NI

GARBOSO DA SM

TECELAO DA SM

IGARA PONTAL VR

ROMALIA DA FURNA

EFETIVA DA PONTAL VR

CE	PESO
37	824



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

25

# BISPO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8513 • NASC.: 27/02/19 • MACHO

GANDHI PO DA NI

BASCO DA SM

TECELAO DA SM

LOURA TE PONTAL VR

ROMALIA DA FURNA

BETINA DA ZEB. VR

CE	PESO
40	856



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

26

# BADALADO PONTAL VR

RG: VRC 8532 • NASC.: 10/05/19 • MACHO

BAORE POI DO BR.

RHENNO FIV KUBERA

AMBER POI BRUMADO

MALASIA PONTAL VR

HALIMA POI BRUMADO

VELHA DO CARMO

CE	PESO
35	667



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

27

# BALSAMO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8571 • NASC.: 23/09/19 • MACHO

BRADO S. MARINA

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

LANDAU DA DI GÊNIO

TIARA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

JOEIRA I FIV DA ONIX

CE	PESO
36	861



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

28

# BARONES FIV PONTAL VR

RG: VRC 8574 • NASC.: 24/09/19 • MACHO

BRADO S. MARINA

GUINCHO TE DE NAV.

LANDAU DA DI GÊNIO

IMPrensa PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

TISANA PONTAL VR

CE	PESO
42	760



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

29

# BASCO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8576 • NASC.: 24/09/19 • MACHO

REM TORIXOREU

1646 DA M.N.

REM ARMADOR

JANUSA TE PONTAL VR

REM RONDA

ANTENA DA PONTAL VR

CE	PESO
38	735



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL





LOTE

30

# BIOLOGO PONTAL VR

RG: VRC 8602 • NASC.: 30/10/19 • MACHO

KARVADI 13 IMP

FRICKS SJ COCAL

IKARAM FIV DA 2L

SHARA FIV PONTAL VR

ROTA DA SERRA

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
38	716



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

31

# BASTAO PONTAL VR

RG: VRC 8607 • NASC.: 09/11/19 • MACHO

MARISCO

1646 DA M.N.

PROVADOR

JANUSA TE PONTAL VR

CADENTE

ANTENA DA PONTAL VR

CE	PESO
37	696



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

32

# BELGA PONTAL VR

RG: VRC 8621 • NASC.: 18/12/19 • MACHO

BITELO DA SS MRA

HIMALAYA DO BR.

CADERNO TE PONTAL VR

NAJA FIV PONTAL VR

STEKA TE PONTAL VR

JINARA TE PONTAL VR

CE	PESO
25	623



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

33

# CAPANGA PONTAL VR

RG: VRC 8627 • NASC.: 03/01/20 • MACHO

B4759 DA MN

AMBER POI BRUMADO

C1781 DA MN

SAMANTHA PONTAL VR

B3615 DO MN

MILICIA PONTAL VR

CE	PESO
28	588



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

34

# CALENDARIO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8657 • NASC.: 20/02/20 • MACHO

REM TORIXOREU

BIG BEN DA STA. NICE

REM ARMADOR

JOEIRA I FIV DA ONIX

REM RONDA

URUBA TE DO CARMO

CE	PESO
34	734



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

35

# CACHIMBO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8662 • NASC.: 23/02/20 • MACHO

BASCO DA SM

FRICKS SJ COCAL

KAYAK TE MAFRA

SAFIRA FIV PONTAL VR

LIAKA DA RS I

TIRA TE PONTAL VR

CE	PESO
41	741



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

36

# CACHECOL FIV PONTAL VR

RG: VRC 8663 • NASC.: 23/02/20 • MACHO

REM TORIXOREU

BIG BEN DA STA. NICE

REM ARMADOR

JOEIRA I FIV DA ONIX

REM RONDA

URUBA TE DO CARMO

CE	PESO
34	763



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

37

# CATALAO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8664 • NASC.: 24/02/20 • MACHO

REM TORIXOREU

BIG BEN DA STA. NICE

REM ARMADOR

JOEIRA I FIV DA ONIX

REM RONDA

URUBA TE DO CARMO

CE	PESO
37	679



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

38

# CARACTER PONTAL VR

RG: VRC 8671 • NASC.: 16/04/20 • MACHO

BRADO S. MARINA

GARBOSO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

IGARA PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

EFETIVA DA PONTAL VR

CE	PESO
26	638



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

39

# CORRETOR PONTAL VR

RG: VRC 8676 • NASC.: 10/06/20 • MACHO

BHAJOL POI DA ZEB.VR

NAVARRO DE NAVIRAÍ

VATUR FIV PONTAL VR

ADRENALINA FIV PONTAL VR

PEPITA FIV PONTAL VR

MALASIA PONTAL VR

CE	PESO
26	600



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

40

# CEDRO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8704 • NASC.: 29/06/20 • MACHO

LUDY DE GARÇA

RAMBO DA MN

BITELO DA SS MRA

SEDA FIV PONTAL VR

TAREFA DA SS

JENE BRA TE PONTAL VR

CE	PESO
27	643



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

41

# CLONE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8776 • NASC.: 01/10/20 • MACHO

REM TORIXOREU

RAMBO DA MN

REM ARMADOR

SEDA FIV PONTAL VR

REM RONDA

JENE BRA TE PONTAL VR

CE	PESO
27	484



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

42

# CHANCELER FIV PONTAL VR

RG: VRC 8785 • NASC.: 04/10/20 • MACHO

REM TORIXOREU

RAMBO DA MN

REM ARMADOR

SEDA FIV PONTAL VR

REM RONDA

JENE BRA TE PONTAL VR

CE	PESO
27	500



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

43

# CICLOPE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8788 • NASC.: 05/10/20 • MACHO

REM TORIXOREU

RAMBO DA MN

REM ARMADOR

SEDA FIV PONTAL VR

REM RONDA

JENE BRA TE PONTAL VR

CE	PESO
26	477



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE  
DUPLO

44

# BADALO PONTAL VR

RG: VRC 8484 • NASC.: 09/01/19 • MACHO

BASCO DA SM

BERTANTE S. MARINA

TALBER FIV DA EDWIGES

RAMALHA PONTAL VR

DAFNE FIV DA SIS

TIRA 7 TE PONTAL VR

CE	PESO
35	778

# BARITONO PONTAL VR

RG: VRC 8537 • NASC.: 03/06/19 • MACHO

VISUAL ZEB VR

JHELUM FIV IPÊ OURO

SAGU DA 2L

TAREFA PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

IGUANA TE PONTAL VR

CE	PESO
33	764



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL





LOTE  
DUPLO

45

# BORATO PONTAL VR

RG: VRC 8594 • NASC.: 07/10/19 • MACHO

GABINETE

AMBER POI BRUMADO

BACKUP

VALIDADE PONTAL VR

AMAGDALA

LUNA FIV PONTAL VR

CE	PESO
30	612

# BAUNIERI PONTAL VR

RG: VRC 8604 • NASC.: 06/11/19 • MACHO

BRADO S. MARINA

ARO TE DA PONTAL VR

LANDAU DA DI GÊNIO

LIANA PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GLICOSE PONTAL VR

CE	PESO
35	682



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



**VENDEDOR: DANIEL DE OLIVEIRA**

**TOUROS NELORE**

**LOTE**

**46**

**ASTRO**

RG: DNL 18 • NASC.: 17/03/20 • MACHO

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

VELUDO FIV PONTAL VR

MANDARA FIV PONTAL VR

IGUANA TE PONTAL VR

BRENDA PONTAL VR

CE	PESO
36	604



**CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL**

**LOTE**

**47**

**ALFA**

RG: DNL 21 • NASC.: 20/10/20 • MACHO

BRADO S. MARINA

JOGRAL FIV NAVIRAÍ

LANDAU DA DI GÊNIO

PETUNIA PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

MISTICA FIV PONTAL VR

CE	PESO
28	520



**CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL**



# OFERTA ESPECIAL DE JUMENTAS NACIONAL

VENDEDOR: CASIMIRO J. A . VILELA

JUMENTAS NACIONAL

LOTE  
DUPLO

48

## LENDA CVVR

Nº: 71 • NASC.: 20/08/15 • FÊMEA • PELAGEM: PELO DE RATO

MAAB MALIBU

THAIS CVVR

PRENHE DO RENA ENDURO.

## MAIA CVVR

Nº: 69 • NASC.: 10/01/15 • FÊMEA • PELAGEM: PELO DE RATO

ALI BERIMBAU

HAVANA CVVR

PRENHE DO MAAB MALIBU.



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL



**VENDEDOR: CASIMIRO J. A . VILELA**

**JUMENTAS NACIONAL**

**LOTE  
DUPLO**

**49**

## **JOANA CVVR**

Nº: 73 • NASC.: 13/01/16 • FÊMEA • PELAGEM: PELO DE RATO

**ALI BERIMBAU**

**VANESSA CVVR**

**PRENHE DO MAAB MALIBU.**

## **NANA CVVR**

Nº: 74 • NASC.: 16/02/18 • FÊMEA • PELAGEM: PELO DE RATO

**TOPAZIO WV**

**JULIANA CVVR**

**PRENHE DO RENA ENDURO.**



**CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL**

**LOTE  
DUPLO**

**50**

## **CLARISSE CVVR**

Nº: 82 • NASC.: 01/01/18 • FÊMEA • PELAGEM: PELO DE RATO

**RENA ENDURO**

**THAIS CVVR**

**PRENHE DO MAAB MALIBU.**

## **NINA CVVR**

Nº: 83 • NASC.: 03/02/17 • FÊMEA • PELAGEM: PELO DE RATO

**TOPAZIO WV**

**BELA CVVR**

**PRENHE DO RENA ENDURO.**



**CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL**



#### Regulamento:

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.  
1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no

início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por

VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

#### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

#### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes,

compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.



3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das

prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas



destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado

junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

FORMAS DE PAGAMENTO:

**30 PARCELAS**

2+2+2+2+2+20

**FRETE  
FACILITADO**

TODOS COM REGISTRO DEFINITIVO,  
ANDROLÓGICO POSITIVO  
E AVALIAÇÃO GENÉTICA.



TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL



LANCE RURAL

**SKY** Canal  
164

**NET** Canal  
185

**ha** hospital  
de amor

**O Agro contra o câncer.**

Nesta edição do Leilão VRC, será  
ofertado um lote com renda revertida  
integralmente para o Hospital de Amor.

**nelore**  
*Leilão Oficial*



Realização:



Vicente Rodrigues da Cunha

(18) 3623-8101 - (18) 99646-1716

Retransmissão:



Lelloeira:



(43) 3373-7077

Leloeiro:

JOÃO  
GABRIEL

Assessoria:



(34) 99118-9112

Fotógrafo:



(17) 3227-1749

Agência:



(18) 3621-7950

Patrocínio:

